PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

63

22-12

LEI Nº 1.095, de 28 de Dezembro de 1983

"Da denominação a via pública".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua Sem Nome, em Coqueirinho passa a ter a seguinte denominação.

Rua: ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar as placas com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
28 de Dezembro de 1983.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.